



1

## AVISO DE ABERTURA

### Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados

#### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2021/2022

Para efeitos do disposto no artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declaro aberto o procedimento de seleção e recrutamento de **1 (um)** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo inteiro (**35 horas semanais**), pelo que se publicita o presente aviso, para o recrutamento de Técnico Especializado – **PSICOLOGO (A)**,

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), sobre o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela mesma.

1. **Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
2. **Duração do contrato:** enquanto durar o impedimento da Titular do Lugar
3. **Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel.
4. **Caracterização das funções:** *combate ao insucesso escolar e orientação vocacional, desenvolvimento de projetos de enriquecimento.*
5. **Requisitos de admissão:**
  - 5.1. Habilitação Profissional Certificada - Licenciatura/Mestrado em Psicologia na área da Psicologia Educacional;
  - 5.2. Aos candidatos é exigido estarem inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses;
  - 5.3. Posse do Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador (CAP);
  - 5.4. Requisitos gerais de admissão previstos no art.º 17.º da LTFP, a saber:
    - 5.4.1. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - 5.4.2. Ter 18 anos de idade completos;
    - 5.4.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
    - 5.4.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - 5.4.5. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 6. **Critérios de seleção**

São critérios objetivos de seleção, a seguir **obrigatoriamente:**

**6.1. Avaliação do portfólio – com uma ponderação de 30%**

- 6.1.1. Experiência profissional em Psicologia Educacional – 12 pontos;
- 6.1.2. Experiência profissional em serviços de psicologia e orientação em contexto escolar – 5 pontos;
- 6.1.3. Outras formações em Psicologia na área da psicologia educacional – 8 pontos;
- 6.1.4. Participação em Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família – 5 pontos

**6.2. Entrevista de avaliação de competências – com uma ponderação de 35%**

- 6.2.1. Capacidade de comunicação e dinamismo – 10 pontos;
- 6.2.2. Experiência em apoio a alunos cegos e de baixa visão – 6 pontos;
- 6.2.3. Motivação profissional – 5 pontos;
- 6.2.4. Capacidade para desenvolver atividades e dinâmicas de promoção de sucesso educativo e trabalhar de forma colaborativa reportando o trabalho à coordenação dos Gabinetes já existentes no Agrupamento – 5 pontos;
- 6.2.5. Experiência e apoio a alunos surdos – 4 pontos;
- 6.2.6. Avaliação e Atendimento psicológico e individual a alunos – 3 pontos;
- 6.2.7. Orientação escolar e profissional – 2 pontos

**6.3. Número de anos de experiência profissional na área – com uma ponderação de 35%**

**NOTA:**

Os candidatos devem constituir o **Portfólio** (máximo de 4 páginas\_A4, letra areal\_10, entrelinha\_1,5) e enviar em suporte **PDF** para endereço eletrónico – [joaquimaraujoconcursos@gmail.com](mailto:joaquimaraujoconcursos@gmail.com) – obrigatoriamente até **(11/11/2021)**, data limite de candidatura indicada na plataforma **SIGRHE**.

Os **anexos** só deverão conter comprovativos referidos no corpo do portefólio e devem ser enviados num único ficheiro.

A contagem de **tempo de serviço** a que o candidato é opositor é contabilizada até 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso **(31/08/2020)**.

**O não cumprimento destas normas determina a classificação de zero.**

Reunidos todos os requisitos, os candidatos a concurso serão convocados para a **entrevista de avaliação de competências**, através de e-mail, com indicação da data e hora da entrevista. No entanto, se os candidatos admitidos forem em número igual ou superior a 100, serão convocados por *tranches*, sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

**7. Prazo, Local e Forma para apresentação das candidaturas**

A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo.

**8. Posicionamento remuneratório**

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos, de acordo com o previsto na lei.

## 9. Operacionalização dos Critérios de seleção

- 9.1. Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado na **NOTA** anteriormente referida;
- 9.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção;
- 9.3. Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental;
- 9.4. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e constitui motivo de exclusão do concurso.

## 10. Critérios de desempate

- 10.1. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
  - 10.1.1. Candidatos com o maior número de anos de experiência profissional com alunos surdos e de baixa visão;
  - 10.1.2. Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portfólio;
  - 10.1.3. Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.

## 11. Critérios de exclusão

- 11.1. Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos;
- 11.2. Não possuir habilitação profissional certificada para exercício das funções a que se candidata;
- 11.3. Não possuir certificado de aptidão profissional de formador (CAP);
- 11.4. Preenchimento, submissão e envio de documentos fora do prazo ou ainda dados não comprováveis;
- 11.5. Não envio em suporte digital *pdf* do Portefólio para o endereço eletrónico referido, no período de tempo destinado à candidatura;
- 11.6. Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;
- 11.7. Não comparência à entrevista de avaliação de competências;

## 12. Composição do Júri:

Presidente: José Ribeiro Cardoso (Presidente CAP)

Vogais: Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira (Vice-presidente da CAP)

Maria de Fátima Gomes de Carvalho (1.ª Vogal da CAP)

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, 8 de novembro de 2021.

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória

José Ribeiro Cardoso

